



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|-----------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis | Percival Santos Muniz |
| Vice Prefeito | José Rogério Salles |
| Secretário de Governo | Fabricio Miguel Correa |
| Procurador Geral do Município | Luciano Medeiros Crivellente |
| Secretário de Administração | Adnan José Zagatto |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Finanças | Jamílio Adozino de Souza |
| Secretário de Receita | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Transporte e Trânsito | Argemiro José Ferreira de Souza |
| Secretário de Habitação e Urbanismo | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Secretário de Infraestrutura | Melquiades da Silva Neto |
| Secretária de Desenvolvimento Econômico..... | Stefânia Scapin Pasqualotto |
| Secretário de Agricultura e Pecuária | Renato Mendes Vieira |
| Secretário de Meio Ambiente | Eduardo Weigert Duarte |
| Secretária de Educação | Ana Carla Borges Leal Muniz |
| Secretária de Saúde | Israel Silveira Paniago |
| Secretário de Promoção e Assistência Social..... | Irineia Aparecida de Melo Silva |
| Secretário de Esporte e Lazer | Lucas Franco Perrone |
| Secretário de Cultura | Luciano Carneiro Alves |
| Secretário de Gestão de Pessoas..... | Adnan José Zagatto |
| Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública | Anderson Rocha De Souza |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social..... | Lucas Franco Perrone |
| Diretor Executivo do IMPRO..... | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Diretor Executivo do SERV SAÚDE..... | Jacilene Santos Silva |
| Diretor SANEAR..... | Themis de Oliveira |
| Diretor CODER..... | Cristovão José Teixeira |
| Editora do DIORONDON..... | Bethânia dos Santos Rezende |

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO Nº 7.972, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelas Leis Municipais nº. 5.071, de 08 de março de 2007 e nº. 6.087, de 17 de dezembro de 2009 e Portaria nº. 481, de 11 de outubro de 2013, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, com mandato de 10/03/2015 a 10/03/2017:

I - dois representantes dos professores da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titulares: Marlides Ferreira da Conceição – CPF: 569.529.531-91
Leônidas Antônio Cláudio Neto – CPF: 537.328.041-00

Suplentes: Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben – CPF: 796.578.421-15
Rosineide Aparecida Gomes Inácio – CPF: 570.973.051-34

II - um representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Geane Lina Teles – CPF: 866.017.251-53
Suplente: Mirtes Campos Pereira – CPF: 517.707.251-72

III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Sandra Celso de Camargo – CPF: 967.419.451-72
Suplente: Meire Lúcia dos Santos Martins – CPF: 495.484.681-15

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Carlos Alves Pereira – CPF: 027.267.851-15
Suplente: Maria Aparecida Braga – CPF: 378.105.021-15

V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Osnalda da Silva Rodrigues – CPF: 030.081.231-04
João Carlos Santana de Oliveira – CPF: 898.278.991-04



Suplentes: Valdilene Pereira de Souza Pezzini – CPF: 017.084.671-73
Dalécio Aparecido Rosa – CPF: 899.719.061-04

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Elciene Ribeiro da Rocha – CPF: 982.833.592-15
Suplente: Felipe Arcanjo Louzada – CPF: 014.278.921-64

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Francyslene Pereira Neves – CPF: 024.575.611-67
Suplente: Ananias Soares da Silva – CPF: 946.033.731-34

VIII - um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Adriana Ferreira Silva Alves – CPF: 864.310.481-72
Suplente: Sirlene Cristina Alves do Couto – CPF: 632.652.061-49

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de junho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.973, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre instituir os membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº. 4.517, de 06 de maio de 2005, e alterações dadas pelas Leis Municipais nº. 6.968, de 25 de novembro de 2011, nº. 7.058, de 09 de janeiro de 2012 e nº. 7.725, de 17 de junho de 2013...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para atuarem no Conselho Municipal de Educação, com mandato de maio/2015 a maio/2017:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – CPF: 559.404.041-20

Suplente: Francismeire Pedrosa da Silva – CPF: 280.293.991-20

b) Comissão de Educação do Legislativo Municipal:

Titular: Thiago Teixeira Muniz – CPF: 696.748.331-53

Suplente: Thiago Alexandre Rodrigues da Silva – CPF: 697.865.341-15

c) Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT – Campus Rondonópolis:

Titular: Valéria Filgueiras Dapper – CPF: 815.019.001-53

Suplente: Priscila de Oliveira Xavier Scudder – CPF: 452.587.321-34

d) Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público do Mato Grosso/SINTEP – Sub-sede de Rondonópolis:

Titular: Jupé Pereira da Silva – CPF: 103.166.631-15

Suplente: Leila Cristina Oliveira Silva – CPF: 384.478.601-59

e) Sindicato dos Servidores Públicos e Municipais de Rondonópolis/SISPMUR:

Titular: Maria Valdiluce Silva Oliveira – CPF: 627.884.261-00

Suplente: Neuzeli Fuza – CPF: 372.542.351-20

f) União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairros/URAMB:

Titular: Aparecida Maria de Almeida Silva – CPF: 141.688.201-49

Suplente: Valdelice de Oliveira – CPF: 424.437.411-68

g) União Municipal dos Estudantes Secundaristas/UMES:

Titular: Elciene Ribeiro da Rocha – CPF: 982.833.592-15

Suplente: Felipe Arcanjo Louzada – CPF: 014.278.921-64

h) Conselhos das Escolas Municipais:

Titular: Cássia Sirlene Castilho de Oliveira – CPF: 621.232.031-49

Suplente: Rouziley Lopes Moura – CPF: 758.733.971-04

i) Conselhos Escolares das Escolas Estaduais:

Titular: Margarida Aracy de Campos Silva – CPF: 172.715.841-53

Suplente: Ana Lúcia Teixeira de Almeida – CPF: 378.137.301-00

j) Conselhos das Unidades de Educação Infantil do Município:

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Rossato – CPF: 568.704.691-72

Suplente: Eunice Pereira de Moraes Silva – CPF: 551.375.981-00



- k) Conselho Tutelar da Infância e da Juventude:**
Titular: Maria da Glória Menezes Lima – CPF: 411.285.161-87
Suplente: Adriana Ferreira Silva Alves – CPF: 864.310.481-72
- l) Sindicato dos Professores e Servidores Públicos da Região Sul/SIPROS:**
Titular: Maria da Paz Silva – CPF: 304.121.611-68
Suplente: Francileide Fontinelle Passos – CPF: 898.208.781-87
- m) União das Associações de Moradores dos Bairros da Região Salmen/UNISAL:**
Titular: Adriano Gomes de Oliveira – CPF: 834.849.651-34
Suplente: Ivete Rodrigues dos Santos – CPF: 964.662.351-49
- n) Movimento Negro de Rondonópolis:**
Titular: Francyslene Pereira Neves – CPF: 024.575.611-67
Suplente: Célio da Silva Carnauba – CPF: 415.232.101-68
- o) Indígenas da Comunidade Bororo na área Tadarimana:**
Titular: Marcelo Alves Terena Coguiepa – CPF: 721.949.521-87
Suplente: Richardo Adugo Curireo – CPF: 043.000.651-09
- p) Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis:**
Titular: Ananias Soares da Silva – CPF: 946.033.731-34
Suplente: Juvenal José da Silva – CPF: 604.268.101-04
- q) Diretores de Escola Municipal/ADESMUR:**
Titular: Elson Lemos dos Santos – CPF: 690.002.551-04
Suplente: Sueli de Fátima Damasceno Gonçalves – CPF: 318.269.891-53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de junho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.981, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228/2016 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, de conformidade com os Anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON



ANEXO I
DECRETO Nº 7.981– DE 01 DE JULHO DE 2016
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2016

| MATRICULA | NOME | FUNÇÃO | ADMISSAO | VINCULO | CLASSE | | RETROAGIR A | ESCOLARIDADE | | RESULTADO |
|-----------|---|---|----------|---------|--------|------|----------------|----------------|--|-----------|
| | | | | | DE | PARA | | ATUAL | A ENQUADRAR | |
| 86797 | CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA | DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20/08/01 | EFETIVO | E | F | 04/2016 | ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO EM EDUCAÇÃO | APROVADO |
| 127213 | DENISE RIBEIRO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 09/07/04 | EFETIVO | C | D | 04/2016 | GRADUAÇÃO | ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA INSTITUCIONAL | APROVADO |
| 15032 | JACIRENE LIMA PIRES DOS SANTOS | DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11/03/94 | EFETIVO | F | G | 05/2016 | MESTRADO | DOCTORADO EM EDUCAÇÃO | APROVADO |
| 143073 | LUCIANE NUNES ALVES DE SOUSA | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE | 18/05/06 | EFETIVO | C | D | 04/2016 | GRADUAÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS | APROVADO |
| 14095 | ROSIMEIRE DE JESUS CALDEIRA | DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11/03/94 | EFETIVO | E | F | 04/2016 | ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO EM EDUCAÇÃO | APROVADO |
| 154148 | WAGNEY XAVIER RAMOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 10/05/07 | EFETIVO | C | D | 05/2016 | GRADUAÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | APROVADO |
| 142646 | WILMA CLEMENTONI DA SILVA | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE | 27/04/06 | EFETIVO | B | C | 05/2016 | ENSINO MÉDIO | PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA | APROVADO |



ANEXO II
DECRETO Nº 7.981 – DE 01 DE JULHO DE 2016
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2015

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | ADMISSAO | VINCULO | CLASSE | | RETROAGIR A | ESCOLARIDADE | | RESULTADO |
|-----------|------------------------|-------------------------------|----------|---------|--------|------|----------------|----------------|--|-----------|
| | | | | | DE | PARA | | ATUAL | A ENQUADRAR | |
| 142069 | MARLI SALLES FOGAÇA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 27/04/06 | EFETIVO | B | C | 11/2015 | ENSINO MÉDIO | TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | APROVADO |
| 106976 | ROSANA MURTA DO PRADO | DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL | 29/02/12 | EFETIVO | D | E | 09/2015 | GRADUAÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL | APROVADO |
| 98892 | SALVIO ITAMAR DA SILVA | DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | 04/03/02 | EFETIVO | E | F | 12/2015 | ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO EM GEOGRAFIA | APROVADO |



PORTARIA Nº 20.043, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Altera o art. 1º da Portaria nº 17.991 de 23 de fevereiro de 2015, que designa membros para compor a Comissão Permanente Técnica de Desenvolvimento Urbano – CODEUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Decreto n.º 7.504/2015...

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, VIII da Portaria nº 17.991/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

VIII – três representantes da Secretaria Municipal de Receita:

- a) Valdecir Feltrin (titular)
- b) Vilmar Souza de Oliveira (titular)
- c) **Ibson José Galdino (titular)**
- d) Marcos Antônio Fonseca da Silva (Suplente)

...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.044, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Altera o art. 1º da Portaria nº 14.940 de 26 de março de 2013 – que designa membros para compor **COMISSÃO TÉCNICA DE TOMBAMENTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 14.940 de 26 de março de 2013 – que designa membros para compor **COMISSÃO TÉCNICA DE TOMBAMENTO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

- I - FLAVIO RODRIGUES SILVEIRA
- II - SERGIO DE OLIVEIRA GIANELLI
- III - JOSE ROBERTO DE SOUZA
- IV - NELSON BENEDITO WAGNER
- V - JONAS PEREIRA RODRIGUES
- VI - MELISSA DE CARVALHO TONSIC
- VII - ELBIO FERRREIRA BARROS

Leia-se:

- I - FLAVIO RODRIGUES SILVEIRA
- II - SERGIO DE OLIVEIRA GIANELLI
- III - JOSE ROBERTO DE SOUZA
- IV - NELSON BENEDITO WAGNER
- ~~V - JONAS PEREIRA RODRIGUES~~
- VI - MELISSA DE CARVALHO TONSIC
- VII - ELBIO FERRREIRA BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PORTARIA N.º 20.045, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política a Servidora Pública Municipal MARILDES FERREIRA DO REGO, que exerce o cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal MARILDES FERREIRA DO REGO, aprovada em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.046, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, que exerce o cargo de Procurador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.047, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal JONAS PEREIRA RODRIGUES, que exerce o cargo de Fiscal de Obras e Postura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Servidor Público Municipal JONAS PEREIRA RODRIGUES, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Receita, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.048, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política a Servidora Pública Municipal MARYJANNE APARECIDA DE SOUZA, que exerce o cargo de Agente de Vigilância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal MARYJANNE APARECIDA DE SOUZA, aprovada em concurso público para exercer o cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.049, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal SIDNEI FERNANDES, que exerce o cargo de Docente de Ensino Fundamental 30hs e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal SIDNEI FERNANDES, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Docente de Ensino Fundamental 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º. 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.050, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política a Servidora Pública Municipal FABIANA CHRYSTINA CORREA, que exerce o cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal FABIANA CHRYSTINA CORREA, aprovada em concurso público para exercer o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA Nº 20.051, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Exonera, a pedido, JANIO BALDUINO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANIO BALDUINO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, nomeado através da Portaria n.º 14.985, de 04 de abril de 2013- Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.052, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Exonera, a pedido, NEY ÂNGELO CHENDES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete V, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NEY ÂNGELO CHENDES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete V, nomeado através da Portaria n.º 14.988, de 04 de abril de 2013- Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N.º 20.053, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal LINDOMAR ALVES DA SILVA, que exerce o cargo de Fiscal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal LINDOMAR ALVES DA SILVA, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Fiscal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n°. 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.054, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política a Servidora Pública Municipal REGINA CELI MARQUES RIBEIRO, que exerce o cargo de Fiscal de Obras e Posturas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Público Municipal REGINA CELI MARQUES RIBEIRO, aprovada em concurso público para exercer o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Receita, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.055, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política a Servidora Pública Municipal HOZANA FERREIRA MORENO, que exerce o cargo de Agente de Saúde Nível VI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Público Municipal HOZANA FERREIRA MORENO, aprovada em concurso público para exercer o cargo de Agente de Saúde Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.056, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal MARCELO DE OLIVEIRA, que exerce o cargo de Médico Veterinário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal MARCELO DE OLIVEIRA, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.057, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política a Servidora Pública Municipal LUCIENE SOARES DE LIMA, que exerce o cargo de Agente de Saúde Nível III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Público Municipal LUCIENE SOARES DE LIMA, aprovada em concurso público para exercer o cargo de Agente de Saúde Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n°. 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.058, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal HELIO ROBERTO PICHIONI, que exerce o cargo de Médico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal HELIO ROBERTO PICHIONI, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.059, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DA SILVA, que exerce o cargo de Técnico de Raio X e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DA SILVA, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Técnico de Raio X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.060, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal REGINALDO DE SOUZA SANTOS, que exerce o cargo de Assistente Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal REGINALDO DE SOUZA SANTOS, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.061, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal ETELVINO PEREIRA NETO, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal ETELVINO PEREIRA NETO, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.062, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política a Servidora Pública Municipal LENICE RODRIGUES DOS SANTOS, que exerce o cargo de Agente de Vigilância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Público Municipal LENICE RODRIGUES DOS SANTOS, aprovada em concurso público para exercer o cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.063, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal WELINGTON PEREIRA DE SOUZA, que exerce o cargo de Auxiliar de Higienização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal WELINGTON PEREIRA DE SOUZA, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar de Higienização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA Nº 20.064, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Exonera, a pedido, APARECIDO SOARES DE LIMA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Parques Ambientais, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, APARECIDO SOARES DE LIMA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Parques Ambientais, nomeado através da Portaria n.º 18.554, de 01 de julho de 2015- Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.065, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Exonera, a pedido, FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atenção às Áreas Públicas Esportivas, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atenção às Áreas Públicas Esportivas, nomeado através da Portaria n.º 15.821, de 05 de setembro de 2013- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.066, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Exonera, a pedido, OSVALDO FERNANDES TEODORO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Protocolo e Controle de Animais nas Vias Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, OSVALDO FERNANDES TEODORO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Protocolo e Controle de Animais nas Vias Públicas, nomeado através da Portaria n.º 18.902, de 05 de outubro de 2015- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N.º 20.067, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal LOURENÇO RIBEIRO DA CRUZ NETO, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal LOURENÇO RIBEIRO DA CRUZ NETO, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 20.068, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre conceder Licença para Atividade Política ao Servidor Público Municipal FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA, que exerce o cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 235/2016/GAB/PGM de 29 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT, no qual opina pelo deferimento dos requerimentos formulados, devendo ser concedida a licença remunerada a partir do ato do afastamento dos servidores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PORTARIA Nº 20.069, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Transfere de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme os Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



ANEXO I

TRANSFERIR DO ÓRGÃO 05 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO DE CUSTO 2042 REDUZIDO 02050042 FONTE 101 PARA O ÓRGÃO 05 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO DE CUSTO 2049 REDUZIDO 02050126 FONTE 115

| QTD | MATRÍCULA | NOME | VÍNC | CARGO | UNIDADE ATUAL | UNIDADE DE ORIGEM |
|-----|-----------|-----------------------------------|------------|------------------------------|--|--|
| 01 | 161330/1 | ERMELINA PAES ARGUELHO | CONCURSADO | AUXILAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 02 | 159778/1 | MARIA DE CAMPOS | CONCURSADO | AUXILAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 03 | 153761/1 | MARIZELIA BANDEIRA DA SILVA ALVES | CONCURSADO | AUXILAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |

ANEXO II

TRANSFERIR DO ÓRGÃO 02- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO DE CUSTO: 2049 REDUZIDO 02050068 FONTE 101 PARA O ÓRGÃO 05 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO DE CUSTO 2049 REDUZIDO 02050126 FONTE 115

| QTD | MATRÍCULA | NOME | VÍNC | CARGO | UNIDADE ATUAL | UNIDADE DE ORIGEM |
|-----|-----------|--------------------------------|------------|----------------------|---|--|
| 01 | 141828/2 | ALDENY ALVES DE OLIVEIRA | CONCURSADO | DOC DA EDUC INFANTIL | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 02 | 1555465/1 | ELUAN BORGES FREDERICO MARTINS | CONCURSADO | DOC DA EDUC INFANTIL | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |



| | | | | | | |
|----|-----------|--|------------|------------------------------|---|--|
| 03 | 179060/8 | KATIA CRISTIANY REZENDE DO CARMO SANTANA | CONCURSADO | DOC DA EDUC INFANTIL | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 04 | 138681/1 | LUCIENE TIBURCIA DE OLIVEIRA | CONCURSADO | AUXILAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 05 | 1555440/1 | MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS | CONCURSADO | DOC DA EDUC INFANTIL | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 06 | 185671/5 | MARI SANANDREIA DA COSTA TELLES PIRES | CONCURSADO | DOC DA EDUC INFANTIL | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 07 | 118273/10 | PAOLA SIMONE ALVES DA SILVEIRA | CONCURSADO | DOC DA EDUC INFANTIL | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 08 | 160016/7 | VANIA SILVEIRA DE SOUZA | CONCURSADO | DOC DA EDUC INFANTIL | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |

ANEXO III

TRANSFERIR DO ÓRGÃO 02 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FONTE: 118 REDUZIDO 02110013 CENTRO DE CUSTO: 2301 PARA O ÓRGÃO 05 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO DE CUSTO 2049 REDUZIDO 02050126 FONTE 115

| QTD | MATRÍCULA | NOME | VÍNC | CARGO | UNIDADE ATUAL | UNIDADE DE ORIGEM |
|-----|-----------|-------------------------|------------|---------------------------|---|--|
| 01 | 30430/2 | MARLI XAVIER DOS SANTOS | CONCURSADO | DOC DO ENSINO FUNDAMENTAL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |



| | | | | | | |
|----|-----------|----------------------------------|------------|----------------------|---|--|
| 02 | 1555218/1 | MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA | CONCURSADO | DOC DA EDUC INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 04 | 913626/3 | MARILZA MENDES CASTRO DA NOBREGA | CONCURSADO | DOC DA EDUC INFANTIL | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |

ANEXO IV

TRANSFERIR DO ÓRGÃO 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL - 40% FONTE: 119 REDUZIDO 02110026 CENTRO DE CUSTO: 2303 PARA O ÓRGÃO 05 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO DE CUSTO 2049 REDUZIDO 02050126 FONTE 115

| QTD | MATRÍCULA | NOME | VÍNC | CARGO | UNIDADE ATUAL | UNIDADE DE ORIGEM |
|-----|-----------|----------------------------------|------------|--|--|--|
| 01 | 141810/1 | ELAINE CRISTIANE DE SIQUEIRA | CONCURSADO | AUXILAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOC | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL - 40% | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 02 | 138126/7 | IZABEL RODRIGUES | CONCURSADO | AUXILAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOC | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL - 40% | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 03 | 169692/1 | LUCISLENE IDALENE SOARES LESSA | CONCURSADO | AUXILAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOC | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL - 40% | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 04 | 111872/8 | ROSANE FERREIRA LEANDRO DE SOUZA | CONCURSADO | AUXILAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOC | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL - 40% | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA 01/2016/ SMG

Rondonópolis, 22 de junho de 2016.

A Ilustríssima Senhora

Bethânia dos Santos Rezende.

Editora do Diário Oficial - DIORONDON.

Prezada Senhora,

Considerando que trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 19.417 de 17 de fevereiro de 2016;

Considerando que foi publicada em Diário Oficial do dia 20/06/2016, n.º 3734, na página 14, Decisão Administrativa assinada pelo excelentíssimo Senhor Prefeito;

Comunicamos a alteração na página 1 (um), da Decisão Administrativa, onde lê-se: “Buscou-se apurar a responsabilidade das servidoras **IVONE ANDRÉIA DE OLIVEIRA DIAS, SIMONE RISSATO E VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA** por irregularidades ocorridas em face de suas atribuições no conselho Deliberativo Escolar da Unidade Municipal de Educação Infantil Gabriel de Oliveira Dias”, leia-se: “Buscou-se apurar a responsabilidade das servidoras **IVONE ANDRÉA DE OLIVEIRA DIAS, SIMONE RISSATO E VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA** por irregularidades ocorridas em face de suas atribuições no conselho Deliberativo Escolar da Unidade Municipal de Educação Infantil Gabriel de Oliveira Dias”, bem como a página 5 (cinco) onde lê-se: “Rondonópolis, 13 de junho de 2015.”, leia-se: “Rondonópolis, 13 de junho de 2016”.

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 008 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a designação da servidora, **Maristela Botelho Generoso da Silva**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa n.º. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, Maristela Botelho Generoso da Silva, Matrícula n.º. 111120 CPF: 064.609.078-03, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:



| CONTRATADAS | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|--|----------|---|----------------------------|
| I.E. CUNHA ORMAY SEGATTI REFRIGERAÇÃO - ME | 428/2015 | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Condicionadores de Ar, com Fornecimento de Peças e Componentes e Acessórios. | 23/03/2016 a 22/09/2016 |
| CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS | 217/2015 | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza nas Dependências do Prédio que Abriga a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e as Unidades de Atendimento: Espaço Jovem Cidadão I e II, CREAS, Casa Abrigo, Núcleo dos Conselhos, Conselho Tutelar Central e da Vila Operária, Centro Pop, Prédio do Almoarifado e CRAS Ana Carla, Rio Vermelho, Luz D'Yara, Cidade Alta, Iguaçu e São José, de Segunda a Sexta – Feira, Com Carga Horária de 40 (Quarenta) horas Semanais. | 23/02/2016 a 23/10/2016 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRINÉIA APARECIDA DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 009 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a designação da servidora, **Márcia Gislene Casali**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **Márcia Gislene Casali**, Matrícula nº. 1551624 CPF: 322.570.151-34, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:



| CONTRATADAS | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|--|-----------|--|----------------------------|
| JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA 02628047195 | 2590/2014 | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Piscinas Localizadas em Diversos Espaços Públicos Mantidos Pela Secretaria de Promoção e Assistência Social. | 07/08/2015 a 07/08/2016 |
| IMPACTO COMERCIAL E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME | 487/2015 | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores (desinsetização, desratização e descupinização); Limpeza e Higienização de Caixas D'águas e Reservatórios, Visando Atender as Necessidades das Seguintes Secretarias. | 28/10/2015 a 28/10/2016 |
| PR SIMON – ME | 562/2016 | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização. | 30/12/2015 a 30/12/2016 |
| PR SIMON – ME | 74/2016 | Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Locações de: Som e Acessórios, Sonorização e Sonorização Volante, Iluminação e Estrutura de Palco. | 05/04/2016 a 05/04/2017 |
| J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA | 3476/2013 | Contratação de Empresa para Transportar Crianças Atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, nas Linhas: Dom Osório, Marechal Rondon, Conjunto São José I e II, CAIC, Luz D'Yara, Jardim Primavera, Vila Iraci, ao Peti Antártica), nos períodos: Matutino e Vespertino, veículos do tipo: 01 (um) Ônibus com Motorista, e em Perfeito estado de Conservação e Funcionamento, com Capacidade Mínima para 42 (Quarenta e Dois) Passageiros, sendo 4 (Quatro) Viagens. | 03/07/2015 a 02/07/2016 |
| M.E. TRANSPORTES LTDA – ME | 3475/2013 | Contratação de Empresa para Transportar Crianças Atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, nas Linhas: (Paulista I e II, Ananias de Souza, Alfredo de Castro, Lucia Maggi, Jardim das Flores ao Peti Antártica), nos períodos: Matutino e Vespertino, veículos do tipo: 01 (Um) Ônibus com Motorista, e em perfeito estado de Conservação e Funcionamento, com Capacidade mínima para 42 (Quarenta e Dois) Passageiros. | 03/07/2015 a 02/07/2016 |
| SUZELMA CRISTIANE DE MELO E SILVA | 3477/2013 | Contratação de Empresa para Transportar Crianças Atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, nas Linhas: (Sítio Farias, Cidade de Deus, Parque São Jorge, Cidade Alta, Jardim Iguaçu, Jardim Primavera, ao Peti Antártica), nos períodos: Matutino e Vespertino, veículos do tipo: 01 (Um) Ônibus com Motorista, e em perfeito estado de Conservação e Funcionamento, com Capacidade mínima para 42 (Quarenta e Dois) Passageiros. | 03/07/2015 a 02/07/2016 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRINÉIA APARECIDA DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 010 DE 28 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a designação da servidora, **Maísa Bianca Rodrigues**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, Maísa Bianca Rodrigues, Matrícula nº. 154504 CPF: 049.722.746-03, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADAS | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---------------------------------|-----------------|--|-------------------------|
| V. P. DE LARA – ME | 558/2015 | Contratação de Empresa para Locação de Tendas e Banheiros Químicos. | 30/12/2015 a 30/12/2016 |
| P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA | 54/2016 | Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres. | 29/03/2016 a 31/12/2016 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRINÉIA APARECIDA DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 011 DE 28 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a designação da servidora, **Vanderléia Quilante**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, Vanderléia Quilante, Matrícula nº. 122718 CPF: 005.418.079-19, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADAS | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|--|-----------------|---|----------------------------|
| L. M. SOUSA RODRIGUES & SOUSA JUNIOR LTDA. ME | 561/2015 | Contratação de Empresa para Locação de Climatizadores, Caixas Térmicas e Mesas Plástica Quadrada. | 30/12/2015 a 30/12/2016 |
| ATIVA LOCAÇÃO LTDA | 72/2016 | Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Locações de Banheiros Químicos. | 05/04/2016 a 05/04/2017 |
| L. M. SOUSA RODRIGUES & SOUSA JUNIOR LTDA-ME | 73/2016 | Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Locações de: Cadeiras, Mesas Plásticas em Geral, Tendas, Banheiros Químicos, Caixas Térmicas, Lateral de Tendas e Climatizadores. | 05/04/2016 a 05/04/2017 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRINÉIA APARECIDA DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 012 DE 28 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a designação da servidora, **Patrícia Pimentel Lopes**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, Patrícia Pimentel Lopes, Matrícula nº. 124435 CPF: 631.305.211-00, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADAS | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|------------------------------|-----------------|--|----------------------------|
| BIPTTEL SEGURANÇA LTDA | 523/2015 | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, com Locação, Fornecimento e Instalação dos Equipamentos de Segurança e Implantação do Sistema. | 03/12/2015 a 03/12/2016 |
| BIPTTEL SEGURANÇA LTDA | 116/2011 | Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica para Prevenção contra Roubos e demais Ações que venham a Dilapidar o Patrimônio Público. | 20/05/2016 a 31/12/2016 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRINÉIA APARECIDA DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

IRINÉIA APARECIDA DE MELOSILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| Ordem | Servidor |
|--------------|----------------------------------|
| 01 | Maria Aparecida Paiva dos Santos |
| 02 | Mateus Henrique e Silva |
| 03 | Lucas Almeida Queiroz |

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRINÉIA APARECIDA DE MELO SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 089/2016

Dispõe sobre designar a professora MARIA PINA DE SOUZA SANTANA para realizar Assessoramento Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA PINA DE SOUZA SANTANA** para realizar Assessoramento Pedagógico, nas unidades escolares na Rede Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 01/07/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 30 de Junho de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 090/2016

Dispõe sobre designar a professora TÂNIA LUCIA DOS REIS para realizar Assessoramento Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Designar **TÂNIA LUCIA DOS REIS** para realizar Assessoramento Pedagógico, nas unidades escolares na Rede Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 01/07/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLVE:

Rondonópolis, 30 de Junho de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 09/2016, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA RIO (PROLONGAMENTO DA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL), MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, o licitante:

- ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA apresentando proposta no valor total da obra de R\$ 1.191.602,68 (Hum milhão cento e noventa e um mil reais seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2016.

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 44/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2016**, com fulcro Parecer Jurídico nº 71/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. RAFAEL XAVIER DE PAULA, Procurador Geral Adjunto do Município** e pela **Dra. CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA Assessora Jurídica da Sinfra**, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99.



OBJETO: Contratação de Empresa destinada para Reforma de Ponte de Madeira na Gleba São João e sobre o córrego Aldeinha, neste município, conforme anexo.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 24.106,27 (trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Secretario Municipal de administração

RAFAEL XAVIER DE PAULA

Procurador Geral Adjunto do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 07:30 horas do dia 15 de julho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração: ar condicionado, geladeira, freezer, bebedouro, e outros, visando atender as secretarias solicitantes*. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 1º de julho de 2016.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 01/07/2016.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|-------------|---|---|---|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 1086/2016 | 98299 | Edlaine Zoner Digigov | Docente | 01 dia – no dia 28/06/2016 – Licença Médica. |
| 1086/2016 | 109630 | Luciana Soares de Oliveira Leite | Docente | 01 dia – no dia 28/06/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1086/2016 | 169560 | Rosilene Nunes da Silva | Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente | 01 dia – no dia 28/06/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1086/2016 | 143073 | Luciane Nunes Alves de Souza | Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente | 01 dia – no dia 29/06/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1086/2016 | 107930 | Maria José da Silva | Docente | 02 dias – a partir do dia 29/06/2016 – Licença Médica. |
| 1086/2016 | 169625 | Mirian dos Santos Alves | Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente | 01 dia – no dia 29/06/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1086/2016 | 14060 | Margarete Fátima Pauletto Sales e Silva | Docente | 02 dias – a partir do dia 30/06/2016 – Licença Médica. |
| 1086/2016 | 123528 | Rosiene Mateus Fudizachi | Docente | 02 dias – a partir do dia 30/06/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1086/2016 | 99350 | Verônica da Silva Prado | Docente | 30 dias – a partir do dia 01/07/2016 – Prorrogação de Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|--------------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------------|--|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 1086/2016 | 26344 | Adinei Rodrigues Sousa | Agente de Vigilância | 15 dias – a partir do dia 28/06/2016 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 1086/2016 | 39942 | Marildes Ferreira do Rego | Auxiliar Administrativo | 04 dias – a partir do dia 28/06/2016 – Licença Médica. |
| 1086/2016 | 226319 | Ana Maria Nunes Assmann | Agente Administrativo | 07 dias – a partir do dia 29/06/2016 – Licença Médica. |
| 1086/2016 | 125172 | Valeria Fidelis Vieira Pichioni | Odontólogo | 01 dia – no dia 29/06/2016 – Licença Médica. |

Rondonópolis, 01 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1085/2016

A servidora **Juscelia Barbosa Ferreira da Silva**, matrícula nº 202649, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação médica pericial realizada em 01/07/2016 pela Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante CRM/MT 7623, foi considerada apta a retornar ao trabalho, a partir do dia **01/07/2016**.

Rondonópolis, 01 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1087/2016

| MAT. | NOME | CARGO | SECRETARIA A | PERÍODO |
|-------------|----------------------------------|--------------|-------------------------|--|
| 206725 | Salma Martinho de Oliveira Leite | Docente | Educação | 60 dias – do dia 26/10/2016 a 24/12/2016. |

Rondonópolis, 01 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/07/2016.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1084/2016

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 1553985 | Maria José Prudente Dias | Auxiliar de Serviços Diversos | Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/06/2016 para avaliação e decisão médica pericial. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 149462 | Denise Santos Andrade Monteiro | Agente Comunitário de Saúde | Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/07/2016 para avaliação e decisão médica pericial. |

Rondonópolis, 01 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SELEÇÃO INTERNA PARA ORIENTADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL
PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO**

EDITAL Nº. 004, de 01 de julho de 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº. 001, de 06 de junho de 2016, referente à Seleção Interna para Orientador de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC na Rede Municipal de Ensino e o Parecer da Comissão Local, instituída pela Portaria nº. 81/2016,

RESOLVE



Art. 1º Tornar público a Retificação da Homologação do Resultado Final Seleção Interna para Orientador de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC na Rede Municipal de Ensino/Edital nº. 001, de 06 de junho de 2016:

| Candidato | Pontuação |
|--------------------------------------|------------------|
| Marly Souza Brito Farias | 52 |
| Andréia Cristina Santiago Carvalho | 48 |
| Cleusa Moreira dos Anjos Barcelos | 46,5 |
| Solange Oliveira da Silva | 40 |
| Marcos Gonçalves Campos | 40 |
| Rosemeire Aparecida Cardoso Correia | 37 |
| Marcia Ormond Portela dos Santos | 35,5 |
| Neuzeli Fuza | 35,5 |
| Nivea Maria Lopes Vilarva | 27,5 |
| Antônia Ferreira dos Santos Oliveira | 21,5 |
| Deuvânia de Amaral Ferreira | 18 |
| Zuleica Espindola Martinelli | 16,5 |

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 01 de julho de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **Dispensa de Licitação** de nº **002/2016** pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no PARECER JURIDICO emitido pelo Dr. Orlando Alves de Oliveira OAB/MT 10.508 Procurador Geral Legislativo desta Casa para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: V. F. M. LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 19.731.847/0001-74, estabelecida à Rua Rio Branco, nº 163, Bairro Centro A, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Aquisição de Controle Remoto, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.



VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 28 de junho de 2016.

Lourivaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

De Acordo:

Orlando Alves de Oliveira
Procurador Geral Legislativo OAB/MT 10.508

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE JUNHO/2016

| Nº CONTRATO | CONTRATANTE | CONTRATADO | OBJETO | VALOR ESTIMADO | VIGÊNCIA |
|-------------|--|--|---|----------------|-------------------------------|
| 025/2016 | CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ Nº: 00.177.279/0001-83 | SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA-EPP, CNPJ: Nº 03.178.639/0001-50 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO DIÁRIO PUBLICADO EM RONDONÓPOLIS “A TRIBUNA”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. | R\$ 15.810,00 | 21/06/2016 A 31/12/2016 |

| Nº CONTRATO | CONTRATANTE | CONTRATADO | OBJETO | VALOR ESTIMADO | VIGÊNCIA |
|-------------|--|--|--|----------------|-------------------------------|
| 026/2016 | CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ Nº: 00.177.279/0001-83 | RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: Nº 00.148.903/0001-14 | CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO JUNTO À CONTRATADA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS PARA O VEÍCULO SW4, O QUAL É PERTENCENTE À FROTA DA CONTRATANTE. | R\$ 1.599,72 | 22/06/2016 A 20/08/2016 |



| Nº CONTRATO | CONTRATANTE | CONTRATADO | OBJETO | VALOR ESTIMADO | VIGÊNCIA |
|-------------|--|---|--|----------------|-------------------------------|
| 027/2016 | CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ Nº: 00.177.279/0001-83 | MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: Nº 16.751.957/0001-00 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHO TELEVISOR A SER INSTALADO NO HALL DE ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT. | R\$ 6.000,00 | 28/06/2016 A 31/12/2016 |

Rondonópolis-MT, sexta-feira, 01 de Julho de 2016

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Mem nº 021/2016 GP/CMR

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 30 de Junho de 2016.

A Ilma Senhora
Ana Paula de Oliveira Minelli
Pregoeira

Ementa: **Homologação PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2016**

Cuida o Processo de Compras nº 040/2016 da realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2016, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis para o exercício de 2016.

O Edital do Pregão Presencial nº 017/2016, fez constar em seu anexo II, Termo de Referência, em seu item 3, a informação alusiva ao objeto que seria contratado.

Ao elaborar o pedido de compra, espera-se que a unidade solicitante descreva a necessidade a ser atendida, a solução escolhida, a especificação suficiente e precisa do objeto, as condições de fornecimento e as opções disponíveis no mercado.

Posteriormente, o setor especializado, Setor de Compras, se encarrega de elaborar a pesquisa dos preços praticados no mercado para o objeto, desde que as especificações estejam adequadas. O desempenho da pesquisa de preços é uma função direta da qualidade da especificação do objeto.

É extremamente importante definir as especificações necessárias e suficientes para atendimento das necessidades da Administração.



Denota-se, dos autos, que na situação concreta, referente aos itens 85 e 86, não houve uma especificação clara e objetiva do que se pretende, suscitando dúvidas interpretativas, o que gerou dubiedade de interpretações entre os fornecedores, levando-os a cotar, ora o produto individualmente, ora em embalagem com duas unidades, ora em embalagem com quatro unidades, com a conseqüentemente disparidade de preços para o mesmo item.

As cotações que compuseram a pesquisa prévia (fase interna) do Pregão Presencial nº 017/2016 para os itens em comento revelaram-se inconsistentes, não contemplando a melhor definição ou exata definição dos itens licitados.

Cabe registrar um lapso na atuação da pregoeira ao declarar vencedora do item 54 a empresa M. N. de Oliveira Filho Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.156.053/0001-73, uma vez que todas as propostas apresentadas para este item foram desclassificadas conforme verificou-se às folhas 000806.

A Lei nº 8.666/93 prescreve em seu art. 49 que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

No que diz respeito à anulação de atos administrativos, a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, resguarda que:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Por fim, a autoridade superior, antes de aprovar a licitação, deve examinar a conformidade do processo com a lei e com o ato convocatório. Na análise da legalidade, como leciona Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5º ed., São Paulo, Dialética, 1998:253), não dispõe a autoridade de poder discricionário. Não demonstrada a justa causa não pode a Administração anular discricionariamente a licitação (RT 582/42). Contudo, diante de vício apurado, a autoridade deve anular total ou parcialmente os procedimentos do processo de licitação.

O juízo de conveniência é o ato discricionário da autoridade. Através de um controle de mérito a autoridade analisa a presença da oportunidade e da conveniência efetiva da Administração celebrar o contrato, que irá nascer com a homologação. Situações supervenientes à abertura da licitação podem modificar o juízo inicial da conveniência e da oportunidade do certame licitatório. Assim, o processo de licitação deve ser homologado, como leciona Adilson Dallari (DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos Jurídicos da Licitação, 31ª ed., São Paulo, Ed. Saraiva, 1992:120), quando não tiver ocorrido qualquer vício, em qualquer de suas fases, e quando a aceitação da proposta formulada pelo adjudicatário for oportuna e conveniente.



Diante do exposto e após aguçada análise do processo epigrafado, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, Vereador Lourisvaldo Manoel de Oliveira - Fulô , DECIDO:

Homologar os Itens 02, 03, 05, 07, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 48, 51, 53, 61, 64, 65, 73, 74, 75, 80, 84, 87, 91, 95, 100 e 101 em favor da empresa **M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.156.053/0001-73;

Homologar os Itens 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 24, 25, 50, 67, 68, 70, 81, 96 e 97 em favor da empresa **MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.751.957/0001-00;

Homologar os Itens 01, 04, 08, 15, 18, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 71, 72, 76, 77, 79, 82, 83, 88, 89, 90, 92, 93 e 99 em favor da empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.248.430/0001-06 e,

Declarar Fracassados os itens 54, 85 e 86, em face da divergência apresentada entre as especificações dos produtos pretendidos, a cotação de preços realizada e as propostas apresentadas na licitação.

Dada a declaração de anulabilidade dos itens 54, 85 e 86, oportunamente adjudicados às licitantes vencedoras pela Pregoeira, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, oficie-se as empresas licitantes do certame, cientificando-as do inteiro teor desta decisão, encaminhando-se, também, e-mail para as mesmas, com posterior comprovação nos autos, para querendo, manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Providencie-se a publicação desta decisão no site www.rondonopolis.mt.leg.br e no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON para conhecimento geral de todos.

Em seguida, determino que se consulte a unidade solicitante acerca do interesse na contratação dos itens não homologados, e conforme o caso proceda de acordo com a legislação vigente e operem com a instauração de processo administrativo para que se efetive a referida aquisição, após minuciosa verificação aos termos do processo anterior, evitando assim qualquer obstáculo à plena competitividade, respeitando-se, evidentemente, as rotinas internas de trabalho, e a Instrução Normativa SCL 001/2011.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**EM
BRANCO**